**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 315/2015** | Assunto: Alienação dos bens móveis inservíveis do CAU/RS |
| **Conforme aprovado na 47ª Sessão Plenária** | Data: **20/03/2015** |

Considerando que o CAU/RS é proprietário de bens móveis que, embora estejam em condições de uso, não estão sendo aproveitados pelo Conselho;

Considerando que esses bens tornaram-se inservíveis, dada à mudança da Sede do CAU/RS;

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno, conforme os respectivos processos aquisitivos,

**DELIBERA:**

1. Pela homologação da deliberação nº 013/2015 da Comissão de Planejamento e Finanças, no sentido de autorizar seja dado início aos procedimentos para leiloar os bens móveis inservíveis do CAU/RS.
2. A deliberação teve 15 votos a favor e 01 ausência, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 20 de março de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**